



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 45/2020

A COMISSÃO
COMPETENTE
Em 10 / 08 / 2020

Presidente

LEI Nº 1950 /2020

A SANÇÃO

Em 18 / 08 / 2020

Presidente



“Altera parcialmente a Lei 1.916/2020 que Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal 1.916/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2020, à Associação Cristã São Paulo – Lar Cristão Paulo de Tarso, no valor de R\$ 119.441,46 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).”

Parágrafo Primeiro: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R\$ 83.441,46 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R\$ R\$ 36.000,00, para R\$ 119.441,46 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 19 de Agosto de 2020.

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 17 / 08 / 2020

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 10 / 08 / 2020

Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 17 / 08 / 2020

PRESIDENTE